



RESOLUÇÃO SEI Nº 3511489/2019 - SAS.UAC

Joinville, 09 de abril de 2019.

Resolução 004/2019– CMDM

**Dispõe sobre despesas de custeio para viagem
de conselheiras e dá outras providências.**

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 4 de abril de 2019, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os demais conselhos municipais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que a Secretaria Municipal de Política para a Mulher de Lages é a primeira secretaria da mulher do estado de Santa Catarina propuseram ao nosso conselho uma pesquisa de campo, a fim de conhecer a estrutura e os membros que compõem a secretaria, como também, participar das reuniões das comissões e da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lages.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de diárias para a viagem a Lages das conselheiras: Sra. Juliane Patrícia Tavares – Presidente do CMDM e representante da entidade de defesa dos direitos da mulher, a Sra. Loenir Fátima de Paula Furtado, conselheira representante da Associação de Mulheres de Etnias e Raças e a Sra. Ana Aparecida Pereira – Vice-Presidente do CMDM e representante da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de dialogar com a Secretaria Municipal de Política para a Mulher e com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lages, no município de Lages, estado de Santa Catarina, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de abril de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3511489** e o código CRC **B2DEED8E**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.049396-6

3511489v3